

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº : 177423/12

ORIGEM: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNIC

INTERESSADO: MILTON TALAMINI CARDOSO, PREV-SÃO JOSÉ -
AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO M

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

PARECER: 10061/12

Ementa: Pela regularidade das contas.

Trata o presente processo de Prestação de Contas da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, referente ao exercício financeiro de 2011.

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 2561/12, opinou preliminarmente pela regularidade de contas, tendo em vista que as contas não apresentaram restrições.

Compartilho do entendimento da Diretoria, considerando que a prestação de contas ora sob exame é passível de aprovação.

Isto posto, esta Procuradora corrobora a Instrução nº 2561/12 da Diretoria de Contas Municipais, manifestando-se pela **regularidade** das contas.

Curitiba, 5 de julho de 2012.

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE
Matrícula 500437